

## **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**

CNPJ nº 09.346.601/0001-25

NIRE 35.300.351.452

### **FATO RELEVANTE**

A B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Companhia” ou “B3”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei 6.404/76, e na Instrução CVM nº 358/2002, vem a público informar que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião ocorrida nesta data, aprovou (i) o cancelamento de ações da Companhia mantidas em tesouraria, em conformidade com o disposto na Instrução CVM nº 567/15 (“Cancelamento”); (ii) a aquisição de ações da Companhia sob as condições descritas abaixo (“Programa de Recompra”), também em conformidade com o disposto na Instrução CVM nº 567/15; e (iii) a submissão da proposta de desdobramento de suas ações (“Desdobramento”) à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária a ser oportunamente convocada no prazo legal para ser realizada concomitantemente com a Assembleia Geral Ordinária em 29 de abril de 2021 (“AGOE”).

(i) Quanto ao Cancelamento:

- O cancelamento de ações considerou a posição de ações em tesouraria, o programa de recompra, bem como o objetivo de garantir o cumprimento dos programas de concessão de ações existentes atualmente.
- Assim, serão canceladas 17.138.490 ações atualmente mantidas em tesouraria, adquiridas em conformidade com os programas de recompra da Companhia previamente aprovados pelo Conselho de Administração.
- Diante disso, após o referido cancelamento de ações, o capital social da Companhia passará a ser dividido em 2.042.000.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

(ii) Quanto ao Programa de Recompra:

- Objetivo da Companhia com o Programa de Recompra: administração da estrutura de capital da Companhia, combinando recompras de ações e distribuições de proventos para retornar capital aos acionistas;
- Quantidade máxima de ações a serem adquiridas: até 27.600.000 ações ordinárias;
- Quantidade de ações em circulação no mercado, de acordo com a definição dada pelo artigo 8º, §3º da Instrução CVM nº 567/15: 2.039.811.398 ações (considerando o cancelamento de ações mencionado acima, aprovado nesta data);
- Quantidade de ações em tesouraria nesta data: 8.178.179 ações (considerando o cancelamento de ações mencionado acima);

- A Companhia não estima impactos da negociação sobre a composição acionária ou sobre sua estrutura administrativa;
- As ações adquiridas no âmbito do Programa de Recompra serão canceladas ou utilizadas para a execução do Plano de Concessão de Ações da Companhia ou de outros planos aprovados pela Assembleia Geral da Companhia;
- Prazo máximo para aquisição de ações da Companhia no âmbito do Programa de Recompra: 360 dias corridos, contados a partir de 5 de março de 2021, tendo como termo final o dia 28 de fevereiro de 2022, cabendo à Administração definir as datas em que a recompra será efetivamente executada;
- Instituições financeiras que poderão atuar como intermediárias:
  - Bradesco S.A. CTVM, com endereço na Avenida Paulista, 1.450 – 7º andar, São Paulo – SP;
  - BTG Pactual CTVM S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477 – 14º andar, São Paulo – SP;
  - Goldman Sachs do Brasil CTVM S.A., com endereço na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 700 – 16º andar, São Paulo – SP;
  - Itaú CTVM S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500 – 7º andar, São Paulo – SP;
  - JP Morgan CCVM S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.729 – 13º andar, São Paulo – SP;
  - Merrill Lynch S.A. CTVM, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400 – Conjunto 161, São Paulo – SP;
  - Morgan Stanley CTVM S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600 – 6º andar, São Paulo – SP;
  - UBS Brasil CCTVM S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.729 – 7º andar, São Paulo – SP; e
  - XP Investimentos CCTVM S.A., com endereço na Avenida Afrânio de Melo Franco, 290, sala 708, Rio de Janeiro – RJ.
- De acordo com as informações financeiras mais recentes da Companhia, as quais são relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possuía reservas de capital no montante de R\$ 9,1 bilhões.
- Os membros do Conselho de Administração entendem que a situação financeira atual da Companhia é compatível com a possível execução do Programa de Recompra nas condições aprovadas, não sendo vislumbrado nenhum impacto ao cumprimento das obrigações assumidas com credores nem ao pagamento de dividendos obrigatórios mínimos. Essa conclusão resulta da avaliação do potencial montante financeiro a ser empregado no Programa de Recompra quando comparado com (i) o nível de obrigações assumidas com credores; (ii) o montante, não restrito, disponível em caixa, equivalentes de caixa e aplicações

financeiras da Companhia; e (iii) a expectativa de geração de caixa pela Companhia ao longo do exercício social de 2021.

(iii) Quanto ao Desdobramento:

- A operação de desdobramento de ações da Companhia tem como finalidade adequar o patamar das cotações das ações da Companhia, tornando-as mais acessíveis aos investidores.
- Caso a operação proposta seja aprovada pela AGOE da Companhia, será realizado o desdobramento da totalidade das atuais 2.042.000.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, na proporção de 1 (uma) para 3 (três) ações da mesma espécie (“Fator de Desdobramento”), sem modificação do valor do capital social da Companhia. Deste modo, o capital social da Companhia permanecerá no montante de R\$12.548.655.563,88, passando, no entanto, em linha com o Fator de Desdobramento, a ser dividido em 6.126.000.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.
- A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre a proposta de desdobramento de ações, bem como, em caso de aprovação da proposta, sobre a data base na qual as ações passarão a ser negociadas ex-desdobramento.

São Paulo, 04 de março de 2021

**Daniel Sonder**

Vice-Presidente Financeiro, Corporativo e de Relações com Investidores